

Assunto **Re: ESCLARECIMENTO PE 12/2022 (OP- 27079)**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para VIXBOT <edital@vixbot.com.br>
Data 04/05/2022 11:14



Bom dia

Informamos a seguir os devidos esclarecimentos.

ESCLARECIMENTO 01.

RESPOSTA: Nas licitações previstas nas modalidades da Lei 8.666/93 o valor de referência é obrigatório no edital, estando essa obrigatoriedade constante no artigo 40, inciso XVII, § 2º inciso II. Contudo, na modalidade Pregão prevista na Lei 10.520/02, não há obrigação do edital em divulgar o valor estimado, entendendo que essa modalidade objetiva estimular a competitividade e facilitar a negociação realizada pelo pregoeiro. Entretanto, embora esta mesma lei do Pregão não determine que o valor de referência esteja presente no edital, ela determina que o orçamento estimado conste nos autos do processo de acordo com artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/02. Neste sentido, o processo licitatório por ser um processo público, pode a qualquer momento ser requisitado por interessados em fazer vistas ao mesmo pessoalmente, podendo ainda, solicitar sua cópia. Para finalizar a explicação, no caso do Pregão Eletrônico, o orçamento é considerado sigiloso, de acordo com disposto no artigo 15, § 2º do Decreto 10.024/19. Assim, ainda que seja pedida vistas do processo licitatório, o órgão não precisa revelar antes que aconteça o certame, sendo revelado o valor apenas e tão somente após a etapa de lances.

ESCLARECIMENTO 02.

RESPOSTA: O prazo CORRETO a ser considerado para este certame será de 30 (trinta) dias. Portanto o entendimento da empresa está correto para o esclarecimento 2.

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados.

Att.



**Prefeitura de
Bebedouro**

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 04/05/2022 05:54, VIXBOT escreveu:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PE 12/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01.

Referente ao preço total dos itens: No edital informa "1.4.- O valor estimado para a Ata de Registro de Preços deste certame é de R\$ 1.774.562,30 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)".

Porém não foi indicado o valor unitário de cada item, e por se tratar de itens diferentes não temos como distinguir o valor unitário exato de cada um. Dessa forma, solicitamos por gentileza o valor unitário dos itens para avaliarmos se conseguiremos atender ao solicitado com nosso melhor preço.

ESCLARECIMENTO 02.

Em relação ao prazo de entrega, no edital: ".5.2.4.- Concordância com a entrega: parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do setor requisitante, devendo as as empresas entregar o objeto da Licitação o menor prazo possível, e não superior a 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas mesmas.

E no tópico 10.2.1 informa: "após as solicitações dos departamentos requisitantes, as empresas deverão entregar o objeto da licitação no menor prazo possível, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias. "

Dessa forma entendemos que o prazo a ser considerado para este certame será de 30 (trinta) dias. O nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Ribeiro



Departamento Governo

E-mail: edital@vixbot.com.br

Tel (+55) 61 – 3968.9990

www.vixbot.com.br



Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!